

APROVADO(A), em sessão ORDINÁRIA
 Em UNICA discussão, nessa data
 01/09/25
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Ata da 46ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa, da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Sobral.

Presidente – Francisco Linhares Ponte Júnior

1º Secretário – José Johnson Vasconcelos de Lima

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de 2025, às dezessete horas (17h), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à quadragésima sexta sessão ordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do Vereador **Francisco Linhares Ponte Júnior** e secretariado pelo edil **José Johnson Vasconcelos de Lima**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTE(S):** Francisco Linhares Ponte Júnior, Francisco Quariguasi da Silva, George Alan Ferreira Veras, José Johnson Vasconcelos de Lima, Karine Ribeiro da Silva, Micheline Carneiro Ibiapina, Francisco Laerti Carneiro Cavalcante, José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Pamela Nara Araújo da Costa, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Raimundo Nonato do Nascimento, Antônio José Romano, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Carlos Jandro Mendes Loiola e Ajax Souza Cardozo. **AUSENTE(S):** Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos e Vicente de Paulo Albuquerque. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a presente sessão. **Ata da 45º Sessão Ordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE: Foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei: 115/2025** - Ementa: Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – ESPORTE SOBRAL, dispõe sobre a Política Municipal



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

de Esporte e Lazer e dá outras providências. Autoria: Francisco Linhares Ponte Júnior.

Projeto de Indicação: 26/2025 - Ementa: Institui o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e de Gênero no município de Sobral-CE e dá outras providências. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina. **Voto de Pesar: 073/2025** - Ementa: Apresenta Votos de Profundo Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Bartolomeu Soares Frota (Totó), no município de Sobral-CE. Autoria: Aleandro Henrique Lopes Linhares.

Indicação: 1738/2025 - Ementa: Indica a instalação da iluminação pública e manutenção nos postes na Avenida Mãe Rainha depois do Clube dos Calçadistas, passando pela obra do futuro Colégio Militar, finalizando no final da avenida no bairro Renato Parente.

Autoria: George Alan Ferreira Veras. **Indicação: 1739/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Raimundo Nonato Ferreira, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1740/2025** - Ementa: Indica a construção de uma praça com playground e academia ao ar livre, na rua Jequitibá com a rua Juçara, no bairro COHAB II, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1741/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Maria Marlene Oliveira Braga, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria:

Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1742/2025** - Ementa: Indica a construção de uma praça com playground e academia ao ar livre, na rua Mandacaru, no bairro COHAB II, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1743/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Gerardo Ferreira Brandão, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1744/2025** -

Ementa: Indica a doação de área pública (terreno) para a construção de uma capela entre



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

a rua João Paulo II e a rua Pio X, no bairro Novo Recanto, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1745/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Prof. Miguel Silva, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães.

Indicação: 1746/2025 - Ementa: Indica a implantação da nova linha do Transporte Urbano de Sobral (TranSol), perpassando a Av. Juazeiro com destino ao Parque Boa Vista, no bairro COHAB II, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães.

Indicação: 1747/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", no distrito de Jordão, no município de Sobral-CE. Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima.

Indicação: 1748/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", no distrito de Baracho, no município de Sobral-CE. Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima.

Indicação: 1749/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", na localidade de São Francisco, na Serra do Rosário, no município de Sobral-CE. Autoria: José Johnson Vasconcelos de Lima.

Indicação: 1750/2025 - Ementa: Indica a realização de reparos no PV (bueiro) da rua Maria das Dores Sousa Sales, na altura do número 1136, no bairro Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral-CE. Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante.

Indicação: 1751/2025 - Ementa: Indica a pavimentação asfáltica ou em piso intertravado da rua Maria das Dores Sousa Sales, no bairro Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral-CE. Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante.

Indicação: 1752/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", no distrito de Taperuaba, Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina.

Indicação: 1753/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", no distrito de Bilheira, Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina.

Indicação: 1754/2025 - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", no distrito de Patos, Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina.

Indicação: 1755/2025 - Ementa: Indica a realização da



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

"Tardezinha na Comunidade", no distrito de Caracará, Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina. **Indicação: 1756/2025** - Ementa: Indica a realização da "Tardezinha na Comunidade", na localidade de Pau D'arco, no distrito de Aprazível, Sobral-CE. Autoria: Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar. **Indicação: 1757/2025** - Ementa: Indica que seja disponibilizado um carro de apoio para transportar a população da localidade de Pau D'arco ao distrito de Aprazível que não podem se deslocar até o Centro de Saúde da Família (CSF), Sobral-CE. Autoria: Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar. **Indicação: 1758/2025** - Ementa: Indica com urgência a viabilidade de um anexo do CSF de Aprazível para ser atendido pela área da saúde na localidade de Pau D'arco, Sobral-CE. Autoria: Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar. **Indicação: 1759/2025** - Ementa: Indica a reforma da quadra esportiva da Escola Mocinha Rodrigues e a manutenção da iluminação, localizada na rua Aluísio Pinto, no bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE. Autoria: Mário Vicktor Linhares Cavalcante. **Indicação: 1760/2025** - Ementa: Indica a realização da ação comunitária "Tardezinha na Comunidade" no bairro Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral-CE. Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante. **Indicação: 1761/2025** - Ementa: Indica a realização da ação comunitária "Tardezinha na Comunidade" no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral-CE. Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante. **Indicação: 1762/2025** - Ementa: Indica que seja feito a pavimentação em pedra tosta (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Profª. Maria Rogiana Pontes Linhares, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1763/2025** - Ementa: Indica que seja feito a pavimentação em pedra tosta (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Prof. João Batista Rocha, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no Município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1764/2025** - Ementa: Indica a pavimentação em pedra tosta (calçamento) na continuação da rua Sebastiana de Vasconcelos, no bairro Cohab I, no município de



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1765/2025** - Ementa: Indica a reforma da praça Francisco Félix de Moura Neto, no entorno da Estação Juventude - Pe. Albanir, entre a rua Nicásio Aguiar e rua Leonardo Sá, no bairro Cohab I, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1766/2025** - Ementa: Indica que seja feito o recapeamento asfáltico da rua Maria Elenilda Eufrásio, no distrito de Patriarca, Sobral-CE. Autoria: Francisco Quariguasi da Silva. **Indicação: 1767/2025** - Ementa: Indica que seja feito o recapeamento asfáltico da rua Miguel Apolinário Neto, no distrito de Patriarca, Sobral-CE. Autoria: Francisco Quariguasi da Silva. **Indicação: 1768/2025** - Ementa: Indica que seja feito o recapeamento asfáltico da rua Francisco das Chagas de Vasconcelos, no distrito de Patriarca, Sobral-CE. Autoria: Francisco Quariguasi da Silva. **Indicação: 1769/2025** - Ementa: Indica que seja feito o recapeamento asfáltico da rua Margarida Maria de Paula, no distrito de Patriarca, Sobral-CE. Autoria: Francisco Quariguasi da Silva. **Indicação: 1770/2025** - Ementa: Indica a realização da ação comunitária "Tardezinha na Comunidade" na localidade de Pedra Branca, no município de Sobral-CE. Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante. **Indicação: 1771/2025** - Ementa: Indica sinalização horizontal e vertical no seguinte trecho, rua Cesário Melo com a rua Branca Linhares no bairro Cidade Dr. José Euclides (Terrenos Novos), Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina. **Indicação: 1772/2025** - Ementa: Indica sinalização horizontal e vertical no seguinte trecho, rua Padre Osvaldo Chaves com a rua Francisco Alfredo Cavalcante no bairro Cidade Dr. José Euclides (Terrenos Novos), Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina. **Indicação: 1773/2025** - Ementa: Indica que sejam instalados 03 braços de luz na rua Padre Osvaldo Chaves, próximo à escadinha, no bairro Cidade Dr. José Euclides (Terrenos Novos), Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina. **Indicação: 1774/2025** - Ementa: Indica sinalização horizontal e vertical no seguinte trecho, rua Cesário Melo com a rua Adalgisa Frota Vasconcelos no bairro Cidade Dr. José Euclides (Terrenos Novos), Sobral-CE. Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Indicação: 1775/2025 - Ementa: Indica um ônibus para o transporte de pacientes do SUS que necessitam realizar consultas especializadas, exames e demais procedimentos em Sobral, esse ônibus deverá atender os pacientes dos distritos da região leste em deslocamento a sede do município, sendo os distritos: Aracatiaçu, Bilheira, Caracará, Patos e Taperuaba. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1776/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Francisca Ferreira Lima, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1777/2025** - Ementa: Indica a implantação do saneamento básico na rua Luiz Batista dos Santos, no bairro Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1778/2025** - Ementa: Indica que seja feita a pavimentação em pedra tosca (calçamento) ou piso intertravado (bloco intertravado ou pavers), na rua Gerardo Teófilo de Souza, no bairro Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE. Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães. **Indicação: 1779/2025** - Ementa: Indica que seja feito o recapeamento asfáltico da rua Antônio José Pires, no distrito de Patriarca, Sobral-CE. Autoria: Francisco Quariguasi da Silva. **Manifestou-se em questão de ordem:** O Vereador Ajax Cardozo, Senhor Presidente, eu queria solicitar questão de ordem, a respeito da mudança do regimento interno e queria citar que o artigo 44 do Regimento Interno, o qual prevê que todas as matérias sujeitas à consideração da Câmara deverão ter parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Redação, exceto os projetos de indicação. O Artigo 174 diz que qualquer projeto de resolução modificando o regimento interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa, que deverá opinar sobre o mesmo dentro do prazo de cinco dias. No seu §2º ele diz: Após esta medida preliminar, seguirá o projeto de resolução à tramitação normal dos demais projetos. O projeto de resolução foi lido ontem, diga-se de passagem, extra pauta. O regimento interno é um documento que nós temos que seguir daqui para frente. A gente não pode



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

estar banalizando mudança de regimento interno da noite para o dia. Hoje já chegou aqui uma alteração de algo que nem foi votado. Então, a gente tem que ter cautela, cuidado em mudança de regimento interno. Aqui a gente não pode estar brincando com regimento interno, não. Isso é o meu pedido aqui a vocês. Então, a minha questão de ordem, invocando aqui esses dois artigos, é para que essa mudança, para que esse projeto aqui de resolução possa ir para a comissão. Não teve uma reunião prévia com os líderes de bancada, não foi informado isso a ninguém. Em resposta, o Presidente fala que o projeto traz uma alteração que, no seu entender, é benéfica aos ex-gestores, pois está ampliando o prazo de defesa de quem está tendo as contas julgadas. Diz que o §1º do mesmo artigo 174 dispensa, desta tramitação, os projetos oriundos da própria Mesa. Logo, está dispensando da obrigatoriedade de ir para a comissão os projetos oriundos da Mesa Diretora. Pela ordem, vereador Mário Vicktor. Diz entender a preocupação do vereador Ajax Cardozo. Afirma que, quando os projetos vão pra comissão, quando chegam no Plenário, é mais sucinto, porque lá apresenta um parecer e é discutido entre os membros da comissão. Não vê nada contra o projeto ir para a comissão, mas, como o Presidente falou, sobre a questão do parágrafo 2º do artigo 174. Diz que o importante é o efeito do projeto. Acredito que é um projeto cujo resultado é benéfico, porque, vejamos, o regimento traz o prazo de 30 dias para a Câmara votar as matérias que vêm do Tribunal de Contas. No caso, a Câmara está equiparando ao próprio prazo que consta no parecer do Tribunal de Contas, que é de 60 dias, e na própria legislação estadual. A nossa Constituição Estadual diz, no seu artigo 42, parágrafo terceiro, que a apreciação das contas do Prefeito se dará no prazo de sessenta dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou, estando a Câmara em recesso, durante o primeiro mês da sessão legislativa imediata. Ou seja, a Câmara só está colocando no regimento, que é muito desatualizado, de acordo com o que diz a Constituição Estadual e com o que o próprio Tribunal de Contas recomenda, que seja votado em 60 dias. Isso, ao meu ver, é bom para nós, vereadores, que temos mais prazo



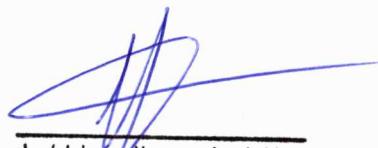
MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

para poder analisar como será o nosso voto aqui no plenário. E é bom também para o ex-gestor, que vai ter um prazo melhor para poder apresentar sua defesa. Pela primeira vez, vereador Aleandro, um ex-gestor foi notificado para apresentar esclarecimentos na comissão. Pela primeira vez, um ex-gestor vai ser citado no relatório da comissão, ou seja, respeitando totalmente o contraditório e a ampla defesa. Então, ao meu ver, não vejo nenhum problema. Eu entendo a preocupação de Vossa Excelência, realmente, quando a matéria vai à comissão é melhor, mas acredito que, dessa natureza, não vejo nenhum problema em a gente poder aprovar esse projeto da Mesa e que, nos próximos projetos da Mesa, a gente solicite que vá para a comissão. Seguidamente, o Presidente comunica que a questão de ordem do vereador Ajax Cardozo foi rejeitada. Ato contínuo, fizeram uso da palavra os edis: Pastor Laerte, Fransquinha do Povo, Marlon Sobreira, Apóstolo Jander, Socorro Brasileiro, Pamela Nara, Chico Joia Júnior, Johnson Lima, Dr. Quariguasi e Aleandro Linhares. O edil Ajax Cardozo solicita o registro em ata a rejeição da sua questão de ordem e a fala do vereador Mário Vicktor. **GRANDE EXPEDIENTE** – Nenhum vereador inscrito para fazer uso da tribuna. **ORDEM DO DIA** – Em discussão ao Projeto de Resolução 05/2025. O vereador Ajax Cardozo orienta a sua bancada a votar contra a matéria. O edil Mário Vicktor diz que o projeto não traz nenhum prejuízo ao julgamento das contas do ex-prefeito. Afirma que estão garantindo a defesa do gestor em conformidade com a Constituição Estadual e da própria orientação do Tribunal de Contas. Seguidamente, o vereador Pastor Laerte apresenta emenda de plenário ao projeto, visando aprimorar o texto. O edil Aleandro Linhares diz que gostaria que existisse uma justificativa plausível para alterar esses prazos previstos no projeto. O vereador Dr. Quariguasi afirma que é plausível os prazos previstos na Constituição Estadual e demais legislações. **Após discussão, foi aprovada, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 05/2025** - Ementa: Altera a redação dos arts. 165 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, ampliando prazos de apreciação e julgamento das contas do Prefeito e suprimindo disposição em contrário. Autoria: Mesa Diretora. Em



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

discussão a emenda. Em votação. Votaram a favor: Dr. Quariguasi, Alan Veras, Mário Vicktor, Micheline Ibiapina, Sidcley Filho, Socorro Brasileiro, Pastor Laerte, Fransquinha do Povo, Romano, Chico Júnior e Johnson Lima. Votaram contrários: Junim do Povo, Pamela Nara, Karine Ribeiro, Ajax Cardozo, Aleandro Linhares e Camilo Motos. **Emenda aprovada e ajustada ao texto do projeto.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão, convocando a todos para a próxima sessão ordinária. Para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



José Johnson Vasconcelos de Lima
1º SECRETÁRIO